

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

**Processo nº:** 0275

**Autuado:** FARMATTANA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI-EPP

**CNPJ:** 05.215.792/0022-60

**Data da Autuação:** 09/01/2018

**Localidade:** Av Presidente Vargas, 2100 – Sala 01, Centro, Esteio/RS

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Ausência de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA transgredindo os seguintes dispositivos legais: artigo 2º Inciso I da Resolução RDC nº44 de 17/08/2009.

**Decisão final:** Pagamento de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Data da decisão final:** 12/02/2018

**Penalidade Imposta:** Multa

**Publicado por:**

Michele de Oliveira de Souza Antunes

**Código Identificador:**500AF6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ERRATA Nº 08/2018**

**Errata ao Termo Aditivo nº 20/2018**

Vinculado ao Contrato nº 61/2014

Concorrência nº 03/2014

Processo nº 2503

**Contratada:** Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda

CNPJ nº 12.494.315/001-11

**Onde consta:**

Neste ato representada pelo senhor Wilson Carlos Pereira, inscrito no CPF sob nº 295.365.960-91 e portador da Carteira de Identidade nº 4015390521 SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada de Campo Novo, 213, Bairro Aberto de Morros, CEP 91.751-443, na cidade de Porto Alegre- RS

**Leia-se:**

Neste ato representada pelo Sra. Fernanda Magali Gonçalves de Souza, inscrita no CPF sob nº 829.770.700-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 9094901114 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Antônio Filipini (Colina Castanheiras), nº 2018, Bairro Cidade Nova, CEP 95.112-702, na cidade de Caxias do Sul- RS.

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2018.

**MARCELO PAVANI MOTTA**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**7ABFBBA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-  
2018 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera o valor do litro de Óleo Diesel S10, a contar de 17 de dezembro de 2018, sendo reajustado por motivo de redução do preço

do combustível, passando de R\$ 3,68 para **R\$ 3,48**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 10 de setembro de 2018, conforme Parecer Jurídico nº 223/2018.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI044-2018 - SRP

Contratada:

**PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ: 15.775.937/0001-06

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**CC58ADF3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
018-2018.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para serviços Técnico-Profissionais, credenciadas ao SUS, na Área de Saúde para prestar serviços de: consultas médicas, Psicologia, Avaliação Neuropsicológica (realizada por Psicólogo), Psiquiatria, Fisioterapia, Fisioterapia domiciliar, Fonoaudiologia, exames laboratoriais, raio x, tomografia, ecografia, densitometria óssea, mamografia, procedimentos especiais, avaliação médica laboral e laudo médico laboral, junto ao Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 018-2018. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.**

Ibirubá/RS, 14 de dezembro de 2018.

**ABEL GRAVE**

Prefeito de Ibirubá/RS.

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**944D0E93

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.322/2018**

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

**Considerando** o feriado do dia 25 de dezembro de 2018 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2019 – Confraternização Universal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar como Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2018.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.